



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 34 – DG/IFAM CITA, DE 08 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso V, parágrafo 4º, do artigo 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerado a celebração de contrato nº 01/2017, Processo nº 23744.000007/2017-80, entre o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, *Campus* Itacoatiara e a Empresa Amazon Security LTDA referente à Contratação de Serviços de Vigilância Armada, para o IFAM *Campus* Itacoatiara.

Considerando o Memorando nº 34/2017 – DG/IFAM CITA, de 08/03/2017, Convite; e seus respectivos aceites.

### RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores para prestarem a Função de Fiscais de Contrato, do Contrato nº 01/2017, Processo nº 23744.000007/2017-80, que versa sobre a prestação de serviço de Vigilância Armada, a fim de atender as necessidades do *Campus* Itacoatiara, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, *Campus* Itacoatiara e a Empresa Amazon Security LTDA, conforme faculta o art. 54, da Lei nº 8.666/1993, discriminado tabela a baixo:

Ordem	Servidor	Contrato	Processo	Serviço	Função
1	Francisco das Chagas Silva Reis	01/2017	23744.000 007/2017- 80	Vigilância Armada	Fiscal Titular
2	Jarlyson Ramos dos Santos	01/2017	23744.000 007/2017- 80	Vigilância Armada	Fiscal Substituto

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Leonor Ferreira Neta Toro  
Diretora Geral - IFAM CITA  
Port. GR nº 1.431-27/07/16